



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

CEP: 36844-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

1º TERMO ADITIVO

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO CELEBRADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS E A EMPRESA DISK MED PÁDUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, PROCESSO N.º 002 – DISPENSA N.º 001, QUE TEM POR OBJETO AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM GERAL DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES INERENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 18.114.223/0001/45 com sede administrativa na Praça Cel. Quintão, nº 05, cidade de Tombos, neste ato representada pela Prefeita Municipal, Sra. LUCIENE TEIXEIRA DE MORAES, portadora do CPF nº 829.010.826-53 e Carteira de Identidade M-5.664.016 - SSP/MG, residente à Rua Capitão Pinheiro, nº 200, Bairro Niterói, Tombos/MG

CONTRATADA: DISK MED PÁDUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, estabelecida na Rodovia Pirapetinga Pádua, s/nº, KM 01, Bairro Santa Luzia, Santo Antonio de Pádua/RJ, CEP: 28.470-000, CNPJ nº 04.216.957/0001-20, representada por SÔNIA BELGONE DA SILVA BARBOSA, residente à Rua Agenor Ribeiro de Andrade, nº 38, Pirapetinga/MG, portadora do CPF nº 047.533.576-78.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a SUPRESSÃO do item 86, no valor de R\$ 1.650,00 (hum mil, seiscentos e cinquenta reais), que representa aproximadamente 4,59% no valor total do contrato, firmado entre as partes em 11/01/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUPRESSÃO E ADITAMENTO

1. O valor total do contrato, após a supressão e aditamento é R\$ 34.279,64 (trinta e quatro mil, duzentos e setenta e nove reais e sessenta e quatro centavos).

1.1 - os efeitos financeiros decorrentes dos termos vigoram a partir de 26/01/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização da Secretária Municipal de Saúde, e encontra amparo legal no artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

CEP: 36844-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Tombos, 26 de janeiro de 2017.

LUCIENE TEIXEIRA DE MORAES
PREFEITA MUNICIPAL DE TOMBOS
CONTRATANTE

DISK MED PÁDUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
SONIA BELGONE DA SILVA BARBOSA
CONTRATADA

Testemunhas:

_____ CPF nº: _____

_____ CPF nº: _____